



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1824/2020 – GP

Lei 1538/2020

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial (*Artigo 41, III e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64*) no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0005.1.051 – VISA – Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente
4.4.90.51.00.00.00.0.5.303 – Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:


04 – Educação, Cultura e Esportes
04.04 – Assistência a Educandos
12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00.00.00.02.220 - OST - Pessoa Jurídica.....(87).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de agosto de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos